



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

CARGOS DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos aprovados nas **Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, para prestarem o **Teste de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 01/2023**, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XI e XII**, do Edital do Concurso, e com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Para a realização do **Teste de Aptidão Física** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

QUANTIDADE ESTABELECIDADA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA

CARGOS	CONVOCADOS	LISTA DE ESPERA (conforme necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP)
Agente de Defesa Civil	Será convocado 02 (dois) candidatos classificados na Prova Objetiva	--

Para a realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato deverá ser considerado **APTO no Testes de Aptidão Física**.

O **Teste de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular** serão realizadas na seguinte data e local, de acordo com o respectivo Cargo:

CARGO	DATA	LOCAL
Agente de Defesa Civil	07 de maio de 2023 domingo	Fundação EPROCAD Rua Pérola, 251 – Jardim Parnaíba Santana de Parnaíba/SP

O candidato deverá observar na relação de convocados, disponível neste Edital, o horário de realização do referido Teste.

Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular na respectiva data, horário e local de convocação.

Não será permitida a realização desta fase do Concurso em outro dia, horário ou fora do local designado.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato convocado para realização do **Teste de Aptidão Física** deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de:

a) **ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, **30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste**, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, conforme Modelo abaixo:

a.1) Modelo de Atestado Médico, deve conter:

- TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;
- Atestar, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a), portador(a) do Documento de Identidade n.º, encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas;
- Local e data de emissão do Atestado – **Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste; e**
- Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico.

ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

b) **Documento Oficial de Identidade**, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.5, alínea “b” e “b1”**, do Edital de Abertura

c) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

A aplicação do **Teste de Aptidão Física** será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **01 (uma) hora**.

O aquecimento e a preparação para o **Teste de Aptidão Física** serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do **item 11.5 e seus subitens**, do Edital do Concurso:

- a) flexão Abdominal;
- b) flexão de Braços; e
- c) corrida em 12 (doze) minutos.

Quando reprovado em qualquer um dos exercícios, o candidato não dará continuidade nos demais exercícios, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das Provas.

O resultado de cada exercício será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos no Capítulo XI, item 11.7 e seus subitens, do Edital do Concurso.

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

Após realização do **Testes de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Testes de Aptidão Física**, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O candidato considerado **INAPTO** no **Testes de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** se **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.

ATENÇÃO: No caso de uso do documento digital de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor; assim, **não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas**

A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser filmada.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à **Planilha de Avaliação** contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova, bem como o tempo de sua duração.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a **Planilha de Avaliação**, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

A **Prova Prática de Direção Veicular** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a respectiva Prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso, bem como das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação. <p style="text-align: center;">Obs.: o veículo a ser utilizado na Prova Prática de Direção Veicular será o compatível com a categoria "B" (carro)</p>

O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na **Planilha de Avaliação** de cada candidato.

Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização das **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O local de realização do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

O candidato ao ingressar no local de realização do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização do **Testes de Aptidão Física, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**. Assim, ainda que o candidato tenha terminado seu **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular** e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**.

O candidato que se apresentar no dia da realização do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar o Testes de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a Prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

Caberá recurso do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

O resultado do **Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular** está previsto para ser divulgado no dia **12 de maio de 2023**, nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização do Testes de Aptidão Física e Prova Prática de Direção Veicular**.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de abril de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA
PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Local: Fundação EPROCAD
Rua Pérola, 251

Jardim Parnaíba

Santana de Parnaíba/SP

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0457008145	FABIO GONCALVES DO NASCIMENTO FREIRE	130*****-*	07/05/2023	08:30
0457008246	MARCELO BOMFIM DOS SANTOS	448*****-*	07/05/2023	08:30